



XVII ACAMPAMENTO REGIONAL

ACAREG - 2024

Regulamento Geral

Artigo 1.º

(Definição, Atividades e Finalidades)

1. A Junta Regional de Portalegre-Castelo Branco do Corpo Nacional de Escutas (CNE) Escutismo Católico Português — promove, de 5 a 11 de agosto de 2024, o seu XVII ACAMPAMENTO REGIONAL (adiante designado por XVII ACAREG), subordinado ao tema "Para quê ser mais um?".
2. O XVII ACAREG tem como finalidades proporcionar a todos os escuteiros da Região de Portalegre-Castelo Branco uma atividade de cariz regional, vocacionada para a troca de experiências e para o intercâmbio interagrupamentos, regendo-se pela aplicação do método escutista, e no cumprimento da Promessa Escutista como forma de testemunhar o espírito de fraternidade, idealizado por B-P..

Artigo 2.º

(Organização)

1. O XVII ACAREG realiza-se na área geográfica da freguesia da Sertã, no concelho da Sertã.
2. A organização e funcionamento do Acampamento obedecerão ao Organograma que se encontra no anexo I.
3. O Acampamento será dividido em 5 subcampos: Campo dos Lobitos, Campo dos Exploradores, Campo dos Pioneiros, Campo dos Caminheiros e Campo dos Serviços.
4. A entrada dos contingentes em campo, far-se-á entre as 8h00 e as 13h00 do dia 5 de agosto e a sua saída efetuar-se-á até às 17h00 do dia 11 de agosto.



5. Os Dirigentes e os Candidatos a Dirigentes (Noviços e Aspirantes a Dirigentes) que estiverem inscritos para os Serviços, devem entrar em Campo até às 10h00 do dia 3 de agosto e só devem sair na tarde do dia 11 de agosto, quando estiverem dispensados pelos respetivos Chefes dos Serviços. Nos dias 3 e 4 de agosto a alimentação dos Serviços será fornecida pelo Acampamento.

Artigo 3.º

(Condições de Participação)

1. São potenciais participantes todos os escuteiros do CNE - Região de Portalegre-Castelo Branco no ativo.
2. Os Lobitos e Escuteiros participantes terão de ter a sua Promessa Escutista na secção em que estão integrados até à data de início da atividade.
3. Poderão ser admitidas as participações de escuteiros do CNE de outras regiões, assim como de escoteiros da AEP, Guias de Portugal ou Escuteiros estrangeiros.

Artigo 4.º

(Condições de Inscrição)

1. Só serão aceites as inscrições efetuadas através do Agrupamento, via SIIE, nos prazos e valores descritos no artigo 5º deste regulamento.
2. Só se consideram inscrições com o respetivo comprovativo de pagamento anexado no SIIE.
3. Para os participantes exteriores ao CNE a inscrição far-se-á em impresso próprio, sendo apenas consideradas com o respetivo comprovativo de pagamento.
4. Os contingentes serão organizados por secções, segundo o esquema adotado pelo CNE:
 - a. Lobitos - 4 a 7 elementos por bando, acompanhados obrigatoriamente por 1 Dirigente por bando. Os Candidatos a Dirigente (CD) só poderão acompanhar



um bando se estiverem a frequentar o PIF e/ou a prestar serviço na secção no ano escutista 2023-2024.

- b. Exploradores - 4 a 8 elementos por patrulha, acompanhados, obrigatoriamente, por 1 Dirigente por cada 2 patrulhas. Os Candidatos a Dirigente (CD) só poderão acompanhar as patrulhas se estiverem a frequentar o PIF e/ou a prestar serviço na secção no ano escutista 2023-2024.
 - c. Pioneiros — 4 a 8 elementos por equipa, acompanhados, obrigatoriamente, por 1 Dirigente por cada três equipas. Apenas ficarão 2 Dirigentes em cada Comunidade (2 a 5 Equipas). Os restantes serão colocados nos Serviços, ficando preferencialmente no Campo dos Pioneiros.
 - d. Caminheiros — 4 a 8 elementos por Tribo. Os Dirigentes que pretendam inscrever-se como Chefes de Clã, realizam a sua inscrição junto com o Clã. Apenas ficará 1 Dirigente em cada Clã (2 a 5 Tribos), escolhidos pela Chefia do Campo da IV Secção. Os restantes serão colocados nos Serviços.
 - e. Serviços — Dirigentes e Candidatos a Dirigente que não se inscrevam com as secções.
- 5. Outras Associações terão de adotar o mesmo esquema, de acordo com os correspondentes grupos etários.
 - 6. Os Dirigentes inscritos com as unidades serão responsáveis pelas mesmas durante todo o acampamento.
 - 7. Todos os contingentes terão um Dirigente responsável (Chefe de Contingente) que terá de ser referido na inscrição no SIIÉ, e que responderá perante a Chefia de Campo em todas as circunstâncias.
 - 8. Todos os agrupamentos terão de, obrigatoriamente, inscrever para os Serviços, pelo menos, 1 Dirigente ou Candidato a Dirigente por cada 2 unidades inscritas.
 - 9. Irá ser solicitado aos Agrupamentos, caso seja necessário para as montagens e desmontagens, elementos adultos num rácio baseado no número de inscritos a divulgar posteriormente.



Artigo 5.º **(Inscrições)**

1. As inscrições estão dependentes da autorização dos próprios ou, quando menores, dos respetivos Encarregados de Educação, sendo da responsabilidade do Chefe de Agrupamento a verificação deste requisito.
2. As inscrições serão realizadas, através do Agrupamento, sob coordenação do Chefe de Agrupamento, via SIIE e os pagamentos feitos por transferência bancária para uma das contas da Junta Regional de Portalegre-Castelo Branco:
 - a. IBAN PT50 0010 0000 01678450001 31
 - b. IBAN PT50 0035 0750 00011240430 15
3. A inscrição definitiva inclui a informação por Unidade, listas nominais dos Associados, que devem ter os seus dados completos e introduzidos no SIIE, incluindo a ficha de saúde, até 30 de Abril de 2024.
4. Todos os elementos inscritos no XVII ACAREG não-Escuteiros devem estar abrangidos por um seguro de acidentes pessoais (segundo [Circular 31-SA-2020](#)). Os elementos inscritos Escuteiros estão assegurados pelo seguro escutista.
5. A inscrição no XVII ACAREG, dará direito a participar no Acampamento, respetiva insígnia e Guia de Campo, bem como às refeições (pequeno-almoço, almoço e jantar) compreendidas entre o jantar do dia 5 de agosto e o almoço do dia 11 de agosto de 2024.
6. É estabelecido o seguinte calendário/prazo, com os respetivos valores, para as inscrições (mapa resumo no anexo II deste Regulamento):

Data Limite	Ação
Inscrições Provisórias <u>1a 29 FEVEREIRO</u>	Os Agrupamentos fazem as inscrições provisórias no SIIE, referindo o número de participantes, distribuídos por secção e serviços, procedendo ao pagamento de 20,00€ por cada elemento e Dirigente/Candidato a Dirigente inscrito.



Inscrições Definitivas <u>1a 30 ABRIL</u>	Os Agrupamentos fazem as inscrições definitivas no SII.E. Inscrições nominais, agrupadas por bandos, patrulhas, equipas. Será liquidado 40,00€ por cada elemento já inscrito anteriormente , ou 70,00€ se ainda não haviam efetuado inscrição no SII.E. Os Dirigentes já inscritos anteriormente, liquidarão 30,00€ , ou 40,00€ se ainda não haviam efetuado inscrição.
3ª prestação <u>1a 30 JUNHO</u>	Os Agrupamentos fazem o pagamento da 3ª prestação no SII.E, liquidando 40,00€ por cada elemento já inscrito anteriormente , ou 120,00€ se ainda não haviam efetuado inscrição. Os Dirigentes já inscritos anteriormente, liquidarão 30,00€ (no caso de terem pago 2 prestações anteriores), 40,00€ (no caso de terem pago apenas 1 prestação) ou 80,00€ se ainda não haviam efetuado inscrição.
Última Hora <u>até 15 JULHO</u>	Poderão ser aceites inscrições de elementos de “última hora” no valor total de 130,00€. Para os serviços o valor será 90,00€.

7. É possível até à data limite para as inscrições definitivas (30 de junho de 2024), a substituição de um elemento inscrito por outro que se encontre nas mesmas condições de participação.
8. A desistência após a inscrição definitiva não dará direito a qualquer devolução do valor pago, salvo em casos de força maior, devidamente justificados e aceites pela Junta Regional.
9. A desistência antes de efetuar a inscrição definitiva, poderá, devidamente justificada à Junta Regional, dar direito a 60% do valor já despendido.

Artigo 6.º **(Vida em Campo)**

1. As atividades de campo serão preparadas e asseguradas por equipas previamente definidas a partir dos Departamentos Regionais Pedagógicos, sempre em articulação com o Secretário Regional Pedagógico.



2. Os Departamentos Pedagógicos Regionais asseguram a Chefia dos Campos das Secções.
3. Todos os Bandos, Patrulhas, Equipas e Tribos serão autónomos, em termos de equipamento de campo, assim como para a confeção das refeições (exceto os Lobitos).
4. Todos os contingentes deverão ser portadores da bandeira de Agrupamento, que serão hasteadas em mastros próprios existentes no local da abertura e encerramento.
5. No que se refere ao uso do uniforme, fica determinado:
 - a. Na abertura e encerramento oficiais e Eucaristia — uniforme de cerimónia.
 - b. Em todas as atividades que se desenrolem em zonas urbanas — uniforme de campo com a t-shirt oficial da secção e lenço.
 - c. Nas restantes atividades e em campo, poderá ser utilizada t-shirt com motivos escutistas.

Artigo 7.º **(Visitas e Saídas de Campo)**

1. Não são permitidas visitas ao acampamento, exceto em dia a anunciar previamente. Durante a Eucaristia, em que as visitas poderão participar, não é permitida a permanência nos subcampos.
2. Apenas serão autorizadas as saídas de campo não urgentes quando visadas, conjuntamente, pelo Chefe de Contingente e pelo Chefe de Campo.
3. Nas situações de emergência e na impossibilidade de obtenção do visto da estrutura hierárquica referida no ponto 2 deste artigo, as autorizações de saída de campo serão da responsabilidade da equipa de segurança em serviço que, posteriormente, dará conta da ocorrência e conhecimento às chefias referidas no ponto 2.
4. A saída das unidades, no final do acampamento, só se fará após se proceder à total desmontagem do seu campo, à arrumação das madeiras e outros materiais nos locais indicados pela organização, assim como à limpeza da área. No final destas



tarefas, o Chefe de Campo da secção assinará um documento que permitirá a saída do local do acampamento.

Artigo 8.º

(Disposições Finais)

1. Todas as questões em matéria disciplinar serão resolvidas segundo o Método Escutista, cabendo a sua resolução, em última instância, ao Chefe de Campo do XVII ACAREG.
2. Deve-se entender no presente regulamento, no que se refere às denominações do CNE, as correspondentes às outras associações.
3. O XVII ACAREG será promovido e divulgado, no site da região, onde estará toda a documentação e informação, bem como nas redes sociais da Região de Portalegre – Castelo Branco.
4. As situações omissas neste Regulamento serão resolvidas por decisão da Chefia do Acampamento.

Aprovado em reunião de Junta Regional



ANEXO I

Organograma do XVII ACAREG





ANEXO II

	1ª Prestação	2ª Prestação	3ª Prestação	Última Hora	Total
	1 a 29 Fevereiro 2024	1 a 30 Abril 2024	1 a 30 Junho 2024	Até 15 Julho 2024	
Lobitos Exploradores Pioneiros Caminheiros	20,00 €	40,00 €	40,00 €		100,00 €
		70,00 €	40,00 €		110,00 €
			120,00 €		120,00 €
				130,00 €	130,00 €
Dirigentes Candidatos a Dirigentes Serviços	20,00 €	30,00 €	30,00 €		80,00 €
		40,00 €	40,00 €		80,00 €
			80,00 €		80,00 €
				90,00 €	90,00 €